



DECRETO Nº 824 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (2)	100.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	100000,00
3.1.91.13.00.1500 - Obrigações Patronais (8)	400.000,00
3.3.90.34.00.1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (15)	500.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	
06.30 - Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (4)	300.000,00
3.1.90.94.00.1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas (7)	200.000,00
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (25)	100.000,00
10.122.0020.4041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA MULHERES	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (38)	250.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39)	250.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 07 de agosto de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal